



**DECRETO N° 08/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

*"Dispõe sobre a aplicação do reajuste do piso nacional dos agentes de saúde e dos agentes de combate a endemias no âmbito do município de Quartel Geral-MG."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Federal nº 12.797 de 23 de dezembro de 2026 que reajusta o salário-mínimo para R\$1.621,00 a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 120, publicada em 06 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2026, o vencimento dos cargos de Agente de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais), equivalentes a dois salários-mínimos nacionais, sob responsabilidade da União, conforme art. 198, § 9º da Constituição Federal, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Quartel Geral/MG, 16 de Janeiro de 2026.

Gaspar Carlos Filho  
Prefeito